



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00386

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/7/13	Proposição MP 621/2013
-----------------	---------------------------

Autor Deputado Walter Feldman – PSDB/SP	N.º do prontuário 550
--	--------------------------

☐ 1 Supressiva	☐ 2 substitutiva	☐ 3 modificativa	☐ 4 aditiva	☐ 5 Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda de Redação.

Acrescente-se ao final do inciso III, do Parágrafo I, do Art. 7º o seguinte texto: “ (...) com seu diploma devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira”

JUSTIFICAÇÃO

A revalidação do diploma é a condição *sine qua non* para o exercício da medicina em território nacional por profissionais formados no exterior e mínima garantia de boa prática médica.

PARLAMENTAR

*

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013, às 14:58
Clarissa Hayashi, Mat. 221391